

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 449/1997

Ementa

ALTERA O ART. 90 DO RI, ACRESCENTANDO ALÍNEA AO SEU PARÁGRAFO ÚNICO PARA ADEQUÁ-LO AO § 2°. DO ART. 35 DA LOM. [PARA PERMITIR SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS FORA DA CÂMARA]

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

12/11/1997 14/11/1997 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 649/1997 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: MESA



Cámara Municipal de Jundiai São Paulo GABINETE DO PRESIDENTE



RE 449/1997 Fls: 2/2 fls: 08 pro: 24 (35)

(Proc. 24.135)

RESOLUÇÃO Nº, 449. DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

Altera o art. 90 do RI, acrescentando alínea ao seu parágrafo único para adequá-lo ao § 2º do art. 35 da LOM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 11 de novembro de 1997, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 90 do Regimento Interno passa a viger acrescido das alíneas abaixo:

"e) as sessões solenes específicas para a entrega de títulos e honrarias poderão realizarse fora do recinto da Câmara Municipal, obedecidas as disposições contidas no § 2º do art. 35 da Lei Orgânica Local;

"f) ato da Presidência disporá sobre os procedimentos necessários para a realização das sessões solenes previstas na alínea anterior".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de novembro de mil novecentos e noventa e sete (12.11.1997).

CI GOTARDO Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em doze de novembro de mil novecentos e noventa e sete (12.11.1997).

WILLOW MANFREDI Diretora Legislativa

٠.

/cfc